

Exmo. Senhor

Presidente do Centro de Cultura e Desporto dos
Trabalhadores da Câmara Municipal de Lagos

PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÕES

Nome completo: _____,
sócio n.º _____, com a categoria de _____, em exercício
de funções na Unidade Orgânica / Serviço _____, email
_____, com o contacto telefónico _____
vem requerer a seguinte comparticipação para o próprio ou o(s) seu(s) descendente(s):

☐ **Comparticipação de Infantário**

Nome completo _____,
data de nascimento _____, a frequentar o estabelecimento e/ou equivalente:

Nome completo _____,
data de nascimento _____, a frequentar o estabelecimento e/ou equivalente:

☐ **Comparticipação Escolar**

Nome completo _____,
data de nascimento _____, a frequentar o _____.º ano da escola/universidade

Nome completo _____,
data de nascimento _____, a frequentar o _____.º ano da escola/universidade

Nome completo _____,
data de nascimento _____, a frequentar o _____.º ano da escola/universidade

Pede deferimento,

Lagos, _____ de _____ de _____

O Associado,

COMPARTICIPAÇÃO DE INFANTÁRIO

Prestação pecuniária mensal que se destina a compensar o acréscimo dos encargos familiares com os descendentes que estejam à guarda e educação de amas legalizadas, frequentem creches, infantários ou o ensino pré-escolar. ^[1]

A - Quem pode beneficiar?

Os associados do CCD cujos descendentes se enquadrem nas condições acima indicadas.

B - Valores

Os montantes das comparticipações foram aprovados pela Direção do CCD na reunião realizada no dia 08/10/2018. Infantários e Creches – 25% até ao máximo de 25,00€/mês; Ensino Pré- Escolar – 25% até ao máximo de 15,00€/mês.

C - Onde e como pode pedir a Comparticipação de Infantário?

1. Online, mediante o preenchimento de formulário disponível no site do CCD www.ccdtcml.pt na opção **Formulários** e apresentação da documentação indicada no ponto D, em formato PDF – envio para ccdtcml@outlook.pt;
2. Presencialmente, na sede do CCD, mediante entrega da documentação indicada em D.

D - Que documentos deve entregar?

A documentação a entregar (em formato digital no pedido online ou fotocópia no pedido presencial) é a seguinte:

• 1.º Pedido:

1. Fotocópia do cartão de cidadão do(s) beneficiário(s) da comparticipação;
2. Documento comprovativo da frequência do estabelecimento, devidamente assinado e carimbado;
3. Documento de despesa mensal, emitido em nome do sócio ou descendente – deve ser apresentada despesa todos os meses para continuidade do apoio.

E - Quando pode pedir a comparticipação?

A apresentação do primeiro documento de despesa não pode ter data anterior ao do requerimento. Devem ser apresentados os documentos de despesa até ao dia 10 do mês seguinte.

F - Quais os motivos para a não atribuição da Comparticipação Escolar?

Não apresentação dos documentos referidos no ponto D.

COMPARTICIPAÇÃO ESCOLAR

Esta comparticipação consiste na atribuição de um montante anual, destinado a apoiar a realização de despesas escolares (1.ª, 2.ª, 3.ª ciclos e ensinos secundário e superior) dos associados do CCD e respetivos descendentes. ^[1]

A - Quem pode beneficiar?

Os associados do CCD e os seus descendentes que frequentem estabelecimentos de ensino, público ou privado (1.º, 2.º e 3.º ciclos, ensino secundário e ensino superior).

B - Valores

Os montantes das comparticipações foram aprovados pela Direção do CCD na reunião realizada no dia 12/10/2021 e podem ser consultados no site do CCD www.ccdtcml.pt na opção **Regulamentos**.

C - Onde e como pode pedir a Comparticipação Escolar?

1. Online, mediante o preenchimento de formulário disponível no site do CCD www.ccdtcml.pt na opção **Formulários** e apresentação da documentação indicada no ponto D, em formato PDF – envio para ccdtcml@outlook.pt;
2. Presencialmente, na sede do CCD, mediante entrega da documentação indicada em D.

D - Que documentos deve entregar?

A documentação a entregar (em formato digital no pedido online ou fotocópia no pedido presencial) é a seguinte:

• 1.º Pedido:

1. Fotocópia do cartão de cidadão do(s) beneficiário(s) da comparticipação;
2. Declaração do estabelecimento de ensino no qual se encontra matriculado o beneficiário da comparticipação, devidamente assinada e datada, devendo constar da mesma o nome completo do aluno, o ano letivo e o ano curricular em que se encontra matriculado;
3. Fotocópia de documentos de despesa, emitidos em nome do sócio ou descendente(s), com valor total igual ou superior à comparticipação prevista para cada escalão (despesas com valores inferiores serão comparticipadas apenas no montante apresentado);
4. Ensino Superior: Plano de pagamento de propinas.

• Continuidade do Pedido:

1. Comprovativo de matrícula;
2. Fotocópia dos documentos de despesa;
3. Plano de pagamento de propinas.

E - Quando pode pedir a comparticipação?

No início de cada ano letivo, até ao dia **9 de outubro**.

F - Quais os motivos para a não atribuição da Comparticipação Escolar?

1. Não apresentação dos documentos referidos no ponto D;
2. Benefício de comparticipação equivalente atribuída por outra entidade;
3. Não cumprimento, sem justa causa, do prazo definido no ponto E.

[1] Sujeito ao mínimo de 4 meses de quotização efetiva